



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ – MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ – MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE**, com sede à Avenida Rio Branco, 1200 A, Bom Jardim, CEP: 59.611-040, inscrita no CNPJ: 06.859.985/0001-91, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 5146488, representada pela Sra. **Ana Paula da Silva Ramalho**, Proprietária, CPF nº 479.693.184-87, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 32/2022, id. 13585073.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

AO presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- **Fonte de Recursos:** 0.600.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
 - ✓ **Valor:** R\$ 4.080.278,90 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
 - ✓ **Valor:** R\$ 2.048.535,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA SILVA RAMALHO:47969318487
Data: 2023.03.12 11:47:31 -03'00'

ÓRGÃO: SESAP-CGEC
PROCESSO: 00610072.000224/2019-17

Sendo R\$ 4.080.278,90 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 2.048.535,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

2023 – R\$ 4.080.278,90 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2024 – R\$ 2.048.535,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 23 de março de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

ANA PAULA DA SILVA
RAMALHO:47969318
487
Assinado de forma digital por
ANA PAULA DA SILVA
RAMALHO:47969318487
Dados: 2023.03.22 13:45:53
-03'00'

Ana Paula da Silva Ramalho
Pela Contratada

Testemunhas:

Renaly dos Santos Neto
Matrícula : 2325276


Maria da Conceição Figueiro dos Santos
Secretária de Administração do Departamento
e Execução de Contratos
153.634-6

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15394

Poder Executivo

Natal, 25 de março de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/19 - PROCESSO: 00610072.000224/2019-17

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: CONTRATO 41/19

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa CENTRO DE DIÁLISE DE MOSSORÓ – MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIÁLISE

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 32/2022, id. 13585073.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN
Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e noventa e oito centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:
Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 4.080.278,90 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Valor: R\$ 2.048.535,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Sendo R\$ 4.080.278,90 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 2.048.535,08 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Natal/RN, 23 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ana Paula da Silva Ramalho pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15394

Poder Executivo

Natal, 25 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XBB00K5AT8-Y33T9RGWJ2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XBB00K5AT8-Y33T9RGWJ2-P2TH9ZW2VI

